

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 19/0001-CC, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO, AMPLIAÇÃO DAS PORTARIAS E AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR**, se encontra **PUBLICADO** no site www.sescamapa.com.br. Ficam registradas as seguintes alterações no **EDITAL** conforme abaixo:

O item 3.3.2.1. passa a ter a seguinte redação:

“3.3.2.1. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior e no caso do Lote III de nível superior (Engenheiro Eletricista em Eletrotécnica) ou nível médio (técnico em eletrotécnica), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, cuja parcela de maior relevância e valor significativo seja: conforme descrito no anexo 3 do Termo de Referência de cada lote (itens de relevância para o acervo técnico):

O item 3.3.5. passa a ter a seguinte redação:

“3.3.5. Relação de indicação de equipe técnica, com profissional (is) distinto (s) para cada lote, sendo **no mínimo** um engenheiro ou arquiteto para o **Lote I**, no mínimo um engenheiro civil para o **Lote II** e no mínimo um engenheiro eletricista ou um eletrotécnico para o **Lote III**, com a devida comprovação de vínculo (carteira de trabalho; contrato social da licitante se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional).”

O item 3.4. passa a ter a seguinte redação:

“3.4. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis poderão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo



Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos, da mesma forma a licitante poderá apresentar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED De acordo com § 1º do Artigo 78-A do Decreto 1.800/1996”.

O item 3.5. alínea g passa a ter a seguinte redação:

“3.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou da filial, qual seja a licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou ainda, Certidão de não contribuinte. (solicitada no item 3.5 letra b), atualizada”.

O item 4.1.10. passa a ter a seguinte redação:

“4.1.10. A não apresentação das ART/RRTs solicitadas não representa motivo de impugnação, já que elas são exigíveis apenas na assinatura do contrato. Basta que a licitante insira no envelope declaração de compromisso, informando que está ciente das exigências legais explicitadas neste item.”

O item 6.1.1.5. passa a ter a seguinte redação:

“6.1.1.5. Embora o critério de julgamento seja pelo menor preço exequível, os preços unitários serão analisados individualmente, com base nos valores unitários máximos constantes das planilhas fornecidas pelo Departamento de Obras do Sesc/DR/AP, sendo facultado a esta Comissão Permanente de Licitação solicitar ajustes nas planilhas apresentadas pela licitante classificada.”

O item 8.19.1. do Edital assim como o item 16.3.1 do Anexo V (Minuta do Contrato) passa a ter a seguinte redação respectivamente:

“8.19.1. O documento citado no item anterior deverá conter cláusula de cobertura contra danos a terceiros.”

“16.3.1. O documento citado no subitem 16.1. deverá conter cláusula de cobertura contra danos de terceiros”.

Informamos que o Anexo I (Termo de referência) passará a conter VI ANEXOS para cada lote, com a inclusão da Planilha de Composições de Custo.

As planilhas de itens relevantes para acervo técnico referente aos lotes de número I, II e III estarão disponíveis para retirada a partir do dia 13/05/2019.

Ficando remarcada a data da abertura do certame para o dia 31/05/2019 às 09h. Horário oficial de Brasília/DF.

Macapá-AP, 08 de maio de 2019.



Lucian Elan de Souza Gentil
Presidente/Pregoeiro da CPL Sesc/DR/AP